



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

ABERTURA DE TESTE SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR.

Faço público, para conhecimento de todos interessados, a abertura de processo seletivo destinado à contratação de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio normal (alunos do 2º e 3º ano) e Magistério (alunos do 3º e 4º ano), bem como, aos alunos do ensino superior dos cursos elencados no anexo III (alunos do 2º ao 5º ano) para prestarem estágio remunerado nas diversas repartições da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, **CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, obedecida às normas deste Edital.

1.2 O Teste Seletivo destina-se a selecionar estudantes para a realização de estágio curricular não obrigatório, em atividades administrativas e pedagógicas, conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, podendo ser compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei Federal 11.788/2008, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Congonhinhas - PR.

1.4 O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio de prova objetiva composta de **20 (vinte)** questões com resposta de múltipla escolha, atribuindo-se a cada questão o valor de **5 pontos**.

1.6 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das oportunidades de estágio ofertadas.

1.7 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no momento da inscrição, apresentar o **Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.8 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

1.9 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário, esta municipalidade e a empresa de Estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.11 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.12 A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, e seis horas diárias, a critério da Administração.

1.13 As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio normal (alunos do 2º e 3º ano) e Magistério (alunos do 3º e 4º ano), bem como, aos alunos do ensino superior (alunos do 2º ao 5º ano) para prestarem estágio remunerado nas diversas repartições da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, conforme necessidade da Administração.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA:

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO
4 + CR	Ensino Médio Normal	20h	R\$ 480,00
4 + CR	Ensino Médio Magistério	20h	R\$ 480,00
4 +CR	Ensino Superior	20h ou 30h	R\$ 480,00 ou R\$ 680,00

CR= Cadastro de Reserva.

Total de vagas de estagiários: 12 (doze) mais cadastro de reservas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

São requisitos para inscrição:

A) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

B) Idade mínima de 15 anos completos, na data da inscrição;

C) Preencher corretamente os formulários, fornecidos no edital (a serem entregues no ato da inscrição);

D) Junto à ficha de inscrição, deve estar presente: xérox de CPF, xérox de RG e declaração de matrícula.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

3.3 As inscrições para pretendentes nas áreas citadas no item **1.13** poderão ser efetuadas do dia **10 a 14 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, junto a Secretária Municipal de Administração, mediante protocolo em duas vias da documentação exigida para inscrição fornecida em anexo a este Edital, no período **matutino das 9h00min às 11h00min e vespertino das 14h00min às 16h30min**.

Tal inscrição é isenta todas e quaisquer custas.

3.4 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais será admitida qualquer outra inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

3.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Congonhinhas, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 A Prefeitura do Município de Congonhinhas, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.

3.7 É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de Fevereiro** no site www.congonhinhas.pr.gov.br e ainda no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

3.9 O prazo recursal para inscrições indeferidas será de 17 a 19 de Fevereiro.

4. DA PROVA

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **01 de Março de 2020 (domingo)**, com início as **9h00min** e encerramento às **12h00min**, na **Escola Municipal João Canedo da Silva, à Rua Dr. Davi Xavier da Silva, 476**.

4.2. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às **8h15min** e fechados às **8h45min**, estando impedidos, por qualquer motivo, de ingressar o candidato ao local de prova após o horário estipulado.

4.3 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto previsto em lei, junto com o comprovante de inscrição protocolado e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

4.4 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

4.5 O candidato ao adentrar no local de prova deverá assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente, caso não o faça.

4.6 É vedado a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente no período dos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital, ou por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei 11.788 de 25/09/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

4.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Teste Seletivo;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d) Recusar-se a entregar a prova escrita ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação das provas;
- f) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e na prova escrita.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.8 O candidato só poderá entregar a prova e gabarito e retirar-se da sala após **1h00min** do início da prova.

4.8.1 O candidato só poderá entregar o gabarito e retirar-se da sala com o caderno de provas após 2h30min do início da prova.

4.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção da prova, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.10 Não serão computadas atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas (Gabarito), assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

4.11 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após o lacre dos envelopes das provas.

4.12 O gabarito provisório da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **02 de março de 2020**, no endereço eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

4.13 O gabarito definitivo da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **05 de março de 2020**, no endereço eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será reprovado da prova objetiva e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não alcançar acertos **igual ou superior a 50% do total das questões da prova.**

5.2. O candidato eliminado na forma do subitem 5.1 deste Edital não terá classificação no Teste Seletivo.

5.3. A nota final no Teste Seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

5.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Teste Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

6.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado, persistindo o empate:
- b) maior idade (ano, mês e dia).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo mediante protocolo junto a Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 04 de março de 2020, em documento endereçado a Comissão e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Congonhinhas na Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 O prazo recursal respeitará o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

7.2 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, em que o resultado será modificado para todos.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

7.5 Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta no gabarito.

7.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

7.7 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

8.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no Quadro de Editais Da Prefeitura Municipal e na internet, no endereço: www.congonhinhas.pr.gov.br.

8.2 Serão convocados os estagiários aprovados neste teste seletivo de acordo com a conveniência dos órgãos do Município de Congonhinhas, respeitada a ordem de classificação, durante a vigência do certame, que terá validade de 01 (um) ano contado da publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está matriculado e declaração de frequência na modalidade que tal se enquadrar respeitando os relacionados no subitem 1.13 deste Edital, informando o contratante o ano e período que está cursando.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

8.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital afixado no Quadro de Editais desta municipalidade, bem como, no site: www.congonhinhas.pr.gov.br.

8.4.1 Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

8.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4.1, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

8.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir da oportunidade de estágio, implicando a desistência em renúncia à classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Elaboração do Teste Seletivo de Estagiários de Congonhinhas, PR.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Congonhinhas, 07 de Fevereiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

MATEMÁTICA

- **Operações em forma de situação problema;**
- **Equação de segundo grau;**
- **Fração;**
- **Sistema de Medidas.**

CONHECIMENTOS GERAIS

- **História do Brasil;**
- **História do Paraná;**
- **Geografia do Paraná;**
- **História de Congonhinhas;**
- **Dados gerais de Congonhinhas.**

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Morfologia;**
- **Substantivo próprio, comum, coletivo;**
- **Acentuação tônica ou gráfica: oxítona, paroxítona e proparoxítona;**
- **Concordância Verbal e Nominal.**
- **Sintaxe.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988,**
- **LEI ORGÂNICA DE CONGONHINHAS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 07 de Fevereiro de 2020

Inscrições: de 10 a 14 de Fevereiro de 2020

Homologação das inscrições: 17 de Fevereiro de 2020

Recurso das Inscrições indeferidas de 17 a 19 de Fevereiro.

Prova Objetiva: 01 de Março de 2020

Divulgação do Gabarito provisório: 02 de Março de 2020

Recurso do Gabarito provisório: 03 e 04 de Março de 2020

Gabarito definitivo: 05 de Março de 2020

Homologação do Resultado Final: 06 de Março 2020

Início das Convocações dos Aprovados: 16 de Março de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CURSOS PARA ESTÁGIOS DO ENSINO SUPERIOR

Administração de Empresas,

Ciências Contábeis,

Ciências Econômicas,

Direito

Educação Física

Farmácia.

Filosofia

Geografia

História

Informática

Letras

Matemática

Pedagogia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS –PR – EDITAL Nº 001/2020**

Preenchimento pelo CANDIDATO:

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pela Administração)

ÁREA DE ATUAÇÃO: () Ensino Médio Normal (alunos do 2º e 3º ano)

() Magistério (alunos do 3º e 4º ano)

() Ensino Superior (alunos do 2º ao 5º ano)

NOME: _____

RG _____ CPF _____ PORTADOR DE NECESSIDADE: S() N()

CIDADE _____ BAIRRO _____

TELEFONES: _____ OU _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO
() VIÚVO () DIVORCIADO
() SEPARADO () OUTROS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CPF:	RG:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	

Esta via deverá ser apresentada no dia da realização da prova junto com o documento de identidade.

